



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (35)  
3746-1136

PORTARIA 508/2016

Concede gratificação

O Prefeito de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, Inciso I da Lei Municipal 404 de 27 de Abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo, gratificação no percentual de 20% (Vinte por cento) de seus vencimentos:

**1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Transportes**

**1.1 - Oficial de Serviços Públicos / Pedreiro**

Daniel Muniz Duarte

Euler de Oliveira Barbosa

Marcos Aurélio Gonçalves de Oliveira

Wagner dos Santos Castro

**1.2 - Fiscal de Obras e Posturas**

Denisson Muniz Caldeira

**1.3 - Técnico de Nível Superior em Saúde / Biomédico**

Hellington Silva Oliveira

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 14 de Dezembro de 2016

  
Larravardierje Batista Cordeiro

Prefeito

OK